

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 020101.....TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Programa de Trabalho:

01.032.1455.6.267.....Operacionalização das Ações Administrativas

Fontes:

01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes

Natureza da Despesa:

3390.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTENÇÃO DE CRÉDITO:

2022ND00038

CONTRATADA: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ

05.116.014/0001-99).

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, nº 2190, sala 235, Centro Empresaria

rial Portugal Center, Bairro Lagoa Nova, cidade de Natal/RN. CEP. 59.075-000

ORDENADORA: Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira - Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 762269

FÉRIAS

PORTARIA Nº 38.107, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 119, §2º, da Constituição do Estado do

Pará e no art. 6º, § 5º da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Memorando nº 043/2022- GP, protocolizado sob o Ex-

pediente nº 003341/2022,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Conselheira Substi-

tuta MILENE DIAS DA CUNHA, matrícula nº 0101024, referentes ao 1º e 2º

período do exercício de 2021, que estavam agendadas para 03 de março a

01 de abril de 2022, e de 04 de abril a 03 de maio de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 762495

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 037/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, ODILON INÁCIO TEIXEIRA,

em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do

Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor JOSÉ MARIA

MATOS RODRIGUES (CPF 155.085.952-87), Presidente à época, para que,

no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões

de justificativas nos autos do Processo nº 512522/2013, que trata da Presta-

ção de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICUL-

TORES FAMILIARES DO KM 35 - VIGIA DE NAZARÉ, referente ao Convênio

SEPAQ Nº. 002/2013, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao

"PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência

será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDI-

CIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 038/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, FERNANDO RIBEIRO, em

cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, comunico a Senhora GISELDA COELHO PEREIRA

(CPF: 234.206.342-34), Secretária à época, para que, no prazo de quinze

(15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos

do Processo nº 518740/2009, que trata da Prestação de Contas do CENTRO

DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MÁRTIRES DE MAR-

ÇO, em face do Convênio SECULT nº 175/2008, o qual poderá ser consultado

mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço

eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência

será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDI-

CIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 039/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, FERNANDO RIBEIRO,

em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribu-

nal de Contas do Estado do Pará, comunico o CENTRO DE PESQUI-

SA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MÁRTIRES DE MARÇO (CNPJ:

07.369.609/0001-81), na pessoa de seu Representante Legal, para que,

no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões

de justificativas nos autos do Processo nº 518740/2009, que trata da Presta-

ção de Contas, em face do Convênio SECULT nº 175/2008, o qual pode-

rá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do

TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência

será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDI-

CIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 021-B/2022

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselhei-

ra MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico O Representante do Espólio do Senhor PEDRO RODRIGUES BARBOSA (CPF: 060.099.482-15), Prefeito à época, de que no dia 23.02.2022, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão Virtual o Processo nº. 509438/2015, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, referente ao Convênio SUSIPE nº 001/2003 e termo aditivo, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261- A c/c o Art. 177, § 3º do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no seguinte endereço:

<https://www.tce.pa.gov.br/plenariovirtual/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fplenariovirtual%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Virtual do

dia 17 de novembro de 2021, tomou a seguinte decisão:

ACORDÃO N.º 62.258**(Processo TC/514889/2013)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de ELISA ROCHA DANTAS, JOSÉ BENEDITO DE MORAES LIMA FILHO, PEDRO FERNANDO BALDEZ VASCONCELOS e LUIZ CARLOS MENDONÇA FURTADO FILHO, aprovados em concurso público realizado pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

RESOLUÇÃO Nº 19.347**(Processos n.º TC/500772/2015, TC/508129/2015 e TC/514992/2015)**

Arquivamento. Instauração Indevida. Destaque Orçamentário. Desentranhamento e Juntada aos respectivos processos de prestação de contas.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria de Controle Externo, do

Ministério Público de Contas e do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis

da Cunha Teixeira, as quais atestam que os Processos de Prestação de Con-

tas n.º TC/500772/2015, TC/508129/2015 e TC/514992/2015 relativos

aos Acordos de Cooperação Técnica e Financeira n.º 008/2012, 010/2011

e 009/2014 firmados entre a Fundação Amazônia Paraense de Amparo à

Pesquisa (Fapespa) e a Universidade do Estado do Pará (Uepa), tratam de

mera descentralização de créditos, o que enseja o seu desentranhamento

e juntada aos processos de prestação de contas anuais da Fapespa, exer-

cícios de 2011 a 2015 para análise conjunta.

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata

n.º 5.805, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizado o arquivamento e baixa no sistema dos Processos

n.º TC/500772/2015, TC/508129/2015 e TC/514992/2015, tendo em vista

a autuação indevida, por se tratarem de meros destaques orçamentários,

devendo-se proceder ao desentranhamento e juntada da documentação aos

processos de prestação de contas anuais da Fapespa, exercícios 2011 a 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordina-

ria Virtual de 9 de fevereiro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.348**(Processo n.º 007277/2021)**

Arquivamento. Instauração Indevida. Valor inferior ao mínimo previsto na

Resolução TCE/PA n.º 18.858, de 1º.12.2016.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro relator

Luis da Cunha Teixeira, o qual acompanha as manifestações da Secretaria

de Controle Externo e do Ministério Público de Contas do Estado do Pará

pelo arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 18.858 de 1º.12.2016, deste Tribunal de

Contas, que fixou o valor mínimo de R\$ 100.000,000 (cem mil reais), a

partir do qual a prestação de contas de recursos estaduais repassados seja

encaminhada a esta Corte de Contas para fins de julgamento;

CONSIDERANDO que o valor repassado pela Sedop para atender ao objeto

do Convênio n.º 061/2016 foi de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e que

o ajuste vigorou e se encerrou durante a vigência da Resolução TCE/PA n.º

18.858, de 01.12.2016;

CONSIDERANDO que a concedente não deveria ter encaminhado a presta-

ção de contas a esta Corte para análise, e que Sua Excelência o relator de-

terminou, por esse motivo, o arquivamento do referido processo em razão

da sua autuação indevida;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Presidência constante da Ata

n.º 5.805, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizado o arquivamento do Processo n.º 007277/2021,

oriundo da Prefeitura Municipal de Ananindeua, tendo em vista sua ins-

taurção indevida, conforme manifestação da 4ª CCG e do Excelentíssimo

Senhor relator Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordina-

ria Virtual de 9 de fevereiro de 2022.